



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 10/7/2007. DODF nº 133, de 12/7/2007

Parecer nº 143/2007-CEDF

Processo nº 410.003735/2007

Interessado: **Lucélia Fernanda Franque Ribeiro Guimarães**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - Lucélia Fernanda Franque Ribeiro Guimarães, angolana, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Horas de estudo: 2850 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Lucélia Fernanda Franque Ribeiro Guimarães, no Colégio Elizângela Filomena, conforme documento escolar expedido pelo Centro Pré-Universitário de Luanda do Ministério da Educação, em Luanda - Angola, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 3 de julho de 2007

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 3/7/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal